SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo , 14 de Agosto de 2024 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO VII | Nº 1457

Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Angelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Denis Juliano Ricardo da Silva
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Secretário de Processos, Planejamento e Gestão: Antônio Rogério Cardoso Olvera
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-2024
EDITAL Nº 60-2024. PROCESSO Nº 175-2024
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para curativos especiais e materiais de ostomia, para uso no período de 12 meses, que serão destinados aos usuários da rede pública de saúde. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: início as 08h00 do dia 14/08/2024 até às 08h00 do dia 04/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 04/09/2024 às 09h30. LOCAL:https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedital/. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17290-013, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800.

Publicado por:
Paulo Ricardo Grana
Código Identificador:E6E3CF7C

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 219-2024
ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como **GESTORA DO CONTRATO** a agente pública **JUCIANA APARECIDA DA SILVA LOPES**, CPF nº , Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar; e, como **FISCAL DO CONTRATO** o agente público **FABIANA DE PAULA DA SILVA,** CPF , Coordenador da Divisão de Saúde Pública:

I – Contratos, originários da Pregão Eletrônico nº 49-2024, processo nº 142-2024.

II – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veterinário para execução de cirurgias de castração e tratamento pós-operatório em cães e gatos da cidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Artigo 2º. I - O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - **O fiscal administrativo do contrato** verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 13 de agosto de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:0B63DC09

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 87-2022.

EXTRATO ALTERAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO Nº 87-2022.
Origem: Concorrência Pública nº 01-2022. Edital nº 64-2022. Processo nº 624-2022
Finalidade: prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de período de 12 (doze) meses, de 12/09/2024 a 11/09/2025.
Contratante: Município de Macatuba.
Contratado: FORTPAV Pavimentação e Serviços Ltda, CNPJ nº 00.637.923/0001-59.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas do município de Macatuba-SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.
Fundamento legal: artigo 57, §1º, incisos II e V da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 13/08/2024.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:E29FCF37

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
DECRETO 4730

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3185DE 10/08/2023.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.185, de 10 de agosto de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejada a seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), conforme autorizado pela Lei nº 3185, de 10/08/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional e Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	
01.07.01				DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	
27.812.6101.1601				OBRAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS	
	677	08	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 56.500,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO					**R$ 56.500,00**

Art. 2º O Remanejamento a que se refere Art. 1º, no valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), será coberta com anulações dos recursos provenientes da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional e Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.02				SEGEP – SECRETARIA DE PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
01.02.01				PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
99.999.9999.9999				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	61	08	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 56.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO					**R$ 56.500,00**

Art. 3º O Remanejamento objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuado dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3185, de 10/08/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 13/08/2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

MURILO FAONTANETTI
Contador

Publicado por:
Marcio Henrique Paulino Ono
Código Identificador:A2D488BE

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2024
EDITAL Nº 054-2024. PROCESSO Nº 157-2024.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veterinário para execução de cirurgias de castração e tratamento pós-operatório em cães e gatos da cidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 13/08/2024, adjudicando o objeto em favor das empresas, conforme segue:

Empresa: COMERCIAL AGROPECUÁRIA JP LTDA ME, CNPJ 00.840.998/0001-32. Telefone: (14) 3298 1910 E-mail: clinicaveterinariajp@hotmail.com

Lote	Item	Qtd	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	200	Serv	Castração de cães e gatos, machos e/ou fêmeas, incluindo consulta para exame clínico pré operatório, hemograma completo pré operatório, procedimento de anestesia, aplicação e fornecimento de medicação necessária para a recuperação, em animais de porte de 01 a 05 kg e consulta de retorno para retirada de pontos e alta.	R$ 254,17	R$ 50.834,00
	02	150	Serv	Castração de cães e gatos, machos e/ou fêmeas, incluindo consulta para exame clínico pré operatório, hemograma completo pré operatório, procedimento de anestesia, aplicação e fornecimento de medicação necessária para a recuperação, em animais de porte de 05 a 10 kg e consulta de retorno para retirada de pontos e alta.	R$ 369,58	R$ 55.437,00
	03	50	Serv	Castração de cães e gatos, machos e/ou fêmeas, incluindo consulta para exame clínico pré operatório, hemograma completo pré operatório, procedimento de anestesia, aplicação e fornecimento de medicação necessária para a recuperação, em animais de porte de 10 a 20 kg e consulta de retorno para retirada de pontos e alta.	R$ 508,33	R$ 25.416,50
	04	25	Serv	Castração de cães e gatos, machos e/ou fêmeas, incluindo consulta para exame clínico pré operatório, hemograma completo pré operatório, procedimento de anestesia, aplicação e fornecimento de medicação necessária para a recuperação, em animais de porte de 20 a 30 kg e consulta de retorno para retirada de pontos e alta.	R$ 630,42	R$ 15.760,50
	05	25	Serv	Castração de cães e gatos, machos e/ou fêmeas, incluindo consulta para exame clínico pré operatório, hemograma completo pré operatório, procedimento de anestesia, aplicação e fornecimento de medicação necessária para a recuperação, em animais de porte de 30 a 40 kg e consulta de retorno para retirada de pontos e alta.	R$ 752,50	R$ 18.812,50

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:FED85529

